



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 – 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: [pmp@dsnet.com.br](mailto:pmp@dsnet.com.br)

**LEI Nº 1352 de 23 de novembro de 2011.**

“Dispõe sobre a Desafetação de Bens  
Públicos, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL:**

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar os seguintes imóveis que passarão a ser bens de dominicais:

a- Praça nº 01, do Loteamento Vila dos Professores e Servidores da UFV – Campos de Rio Paranaíba, aprovado pela Lei Municipal nº 1271/2.009, registrado no CRI da Comarca de Rio Paranaíba sob a matrícula nº 8.376 do Lº 2-RG, que possui as seguintes características:

1- uma área com 1.587,12 mts<sup>2</sup> denominada Praça nº 01, com 67,07m metros de frente para a Rua 01 divididos em segmentos de reta e segmentos de arcos respectivamente 5,57m; 4,81m; 6,17m; 8,57m; 17,02m; 8,57m; 6,22m; 4,61m e 5,53m; 30,00m na lateral esquerda voltados para a área privativa “QG 13”; 30,00m na lateral direita voltados para a área privativa “QG 14” e 62,42m de fundos voltados para área do Loteamento Universitário, Lei Municipal 1.271/09;

b- Área institucional do loteamento Universitário, aprovado pela Lei Municipal nº 1250/2.009 registrado no CRI da Comarca de Rio Paranaíba sob a matrícula nº 8.377 do Lº 2-RG, que possui as seguintes características:

1- uma área com 1.400,00 mts<sup>2</sup> denominada Área Institucional, com 39,60m de frente com a Rua Girassol; 30,41m à direita com Praça Pública, ao fundo 33,71m,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 – 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: [pmrp@dsnet.com.br](mailto:pmrp@dsnet.com.br)

62,10m confrontando em todo o trecho com Rua das Camélias e a esquerda 51,92m com a Rua Palma.

c- Praça Pública nº 01, do Loteamento Jardim Primavera, aprovado pela Lei Municipal nº 1269/2.009, registrado no CRI da Comarca de Rio Paranaíba sob a matrícula nº 8.378 do Lº2-RG, que possui as seguintes características:

1- uma área com 6.000 mts<sup>2</sup> denominada Praça Pública nº 01, com 120 metros de frente com a Rua F, 50,00 metros à direita com a Rua Alfa, ao fundo com 120 metros com a rua G, e 50,00 metros à esquerda com a Rua X, do Loteamento Jardim Primavera, Lei Municipal 1269/09;

d- Área Institucional nº 02, do Loteamento Jardim Primavera, aprovado pela Lei Municipal nº 1269/2.009, registrado no CRI da Comarca de Rio Paranaíba sob a matrícula nº 8.379 do Lº2-RG, que possui as seguintes características:

1- uma área com 5.365,32 mts<sup>2</sup> denominada Área Institucional nº 02, com 117,95 metros de frente com a Avenida O, 50,0 metros à direita com a Rua X, ao fundo 96,58 metros coma Rua P e 54,38 metros à esquerda com Mario Miyazaki.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Paranaíba, 23 de Novembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

  
**JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO**  
-Prefeito Municipal-